

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 107/11

PRO-CESSE nº AA.900.1.009922/11-62. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Con-trato Nº 197/10, celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Pi-auí e a empresa L & J Serviços de Construção Ltda., em face da Tomada de Preço nº 21/2010 - CPL/SESAPI. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do con-trato por mais 180 dias, a partir de 07/05/2011. VIGÊNCIA TOTAL: 570 dias, até 02/11/2011. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2011 (registro 20.06.11). SIGNATÁRIOS: Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; L & J Serviços de Construção Ltda., Luciano Vieira de Carvalho, Sócio-Admi-nistrador – pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 116/11

PRO-CESSE nº AA.900.1.009922/11-62. ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Con-trato Nº 067/09, celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Pi-auí e o empresa Guaribas Construções Ltda., em face da Tomada de Preço nº 20/2008 - CPL/SESAPI OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do con-trato por mais 120 dias, a partir de 09/05/2011. VIGÊNCIA TOTAL: 31 meses, até 06/09/2011. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011(registro 28.06.11). SIGNATÁRIOS: Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; empresa Guaribas Construções Ltda., Aldo Luis Borges Xavier, Sócio-Admi-nistrador – pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 117/11

PRO-CESSE nº AA.900.1.005081/11-08. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Con-trato Nº 341/10, celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Pi-auí e o empresa AT Engenharia Ltda., em face do Convite de Licitação nº 11/2010 - CPL/SESAPI OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do con-trato por mais 180 dias, a partir de 27/02/2011. VIGÊNCIA TOTAL: 420 dias, até 26/08/2011. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011(registro 29.06.11). SIGNATÁRIOS: Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; empresa AT Engenharia Ltda., Alexandre Magno Machado Marwell, Sócio-Admi-nistrador – pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 118/11

PRO-CESSE nº AA.900.1.009849/11-34. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Con-trato Nº 242/09, celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Pi-auí e a G. D. M. Exames Ltda., em face do Convite de Licitação nº 11/2010 - CPL/SESAPI OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do con-trato por mais 41 dias, a partir de 20/05/2011. VIGÊNCIA TOTAL: 25 meses e 11 dias, até 30/06/2011. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011(registro 30.06.11). SIGNATÁRIOS: Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; G. D. M. Exames Ltda., Idilvan Ribeiro Dias de Macedo – pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/11

PRO-CESSE nº AA.900.1.013557/11-73. ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Pi-auí e a empresa Seac Construções e Projetos Ltda., em face do Tomada de Preço nº 03/2011-CPL/SESAPI. OBJETO: Recuperação da Estrutura Física e Hidráulica da G. R. S., em Amarante - PI. VALOR: R\$ 350.611,06. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual. PRAZO: terá 120 dias para execução do serviço e vigência de 225 dias da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011. SIGNATÁRIOS: Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; empresa Seac Construções e Projetos Ltda. Rosivaldo de Sousa Nunes, Sócio Administrador – pela Contratada.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1233



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**

Dispensa de licitação nº. 146/11
Processo nº. 1463/11
Objeto: Parecer ortopédico
Paciente: RN de Noelia Pereira de Sousa
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº. 148/11
Processo nº. 1369/11
Objeto: Parecer ortopédico
Paciente: RN de Carmelúcia de S. Silva
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº. 147/11
Processo nº. 1462/11
Objeto: Parecer ortopédico
Paciente: RN de Lana Kamila de Carvalho Cruz
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior
Coordenador de Licitação
PF 003.509.463-02

OF. 575

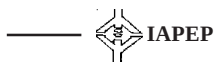


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

Extrato de Contrato – Julho 2011

ATO: CONTRATO Nº13/2011 Processo Administrativo nº A.A.319.1.000064/11-08
CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Transportes - SETRANS
CONTRATADA: Construmax Industria e Comercio Ltda
OBJETO: Conclusão da Reforma da Pista de Pousa/Decolagem, Pista De Táxi, Pátio de Estacionamento de Aeronaves, Cerca de Proteção e Balizamento Noturno do Aeroporto Cangapara, Floriano (Pi).
LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/11 - Repetição
VALOR GLOBAL: R\$ 3.895.858,45(três milhões oitocentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6(seis) meses.
VIGENCIA CONTRATUAL: 285(Duzentos e Oitenta e Cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Estado do Piauí (OGE) e do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (PROFAA), CONVENIO Nº 002/II COMAR/2009, SICONV Nº 723769/2009, através da Secretaria dos Transportes – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.26.781.38.1291; Natureza da Despesa: 4.4.90-51 e FR – 00 e 10.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01.07.2011.
ASSINAM: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Herbert Soares Lima (pela Contratada).

OF. 423



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2011

Processo: AA.040.1.003795/11-17
Convite nº 01/2011
CONTRATO: Nº 04/2011
CONTRATANTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP
CONTRATADO: Empresa MICROTEC INFORMÁTICA
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57.II da Lei nº 8.666/93
OBJETO: Serviços de Assessoria à Coordenação de Recursos de Informática.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FONTE DE RECURSOS: 19
DATA DA ASSINATURA: 22.06.2011
ASSINARAM: Pelo IAPEP, Flávio Rodrigues Nogueira e pela MICROTEC INFORMÁTICA, Paulo Roberto Lopes da Silva

OF. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2011 CONTRATO Nº 040/2009

ESPÉCIE: Termo de alteração das cláusulas Sétima e Nona do Contrato nº040/2009, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa FOCUS Comércio Representações LTDA, para prorrogação de vigência, alteração de preços e inclusão de novo item. **OBJETO:** Alteração da cláusula Sétima do contrato original para incluir 01 (um) novo item (carro tipo passeio) de valor mensal R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) e ainda, prorrogar a vigência do referido contrato pelo prazo de 12 meses, a contar de 23/05/2011. O valor total mensal do contrato reajustado será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2011 **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira- Secretário Estadual das cidades e José Bezerra Veras Júnior – Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005/2011 CONTRATO Nº 039/2009

ESPÉCIE: Termo de alteração da cláusula Nona do Contrato nº039/2009, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa FOCUS Comércio Representações LTDA, para prorrogação de vigência e alteração de preços. **OBJETO:** Alteração da cláusula Nona do contrato original para prorrogar a vigência do referido contrato pelo prazo de 12 meses, a contar de 23/05/2011. O valor mensal do contrato reajustado será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2011 **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira- Secretário Estadual das cidades e José Bezerra Veras Júnior – Representante da Empresa.

OF. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011

PROCESSO Nº 002/2011
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011
CONTRATO Nº 008/2011
CONTRATANTE: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR
CONTRATADA: CONSPLAN – Consultoria e Planejamento LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até 24/09/2011.
SIGNATÁRIOS: SÍLVIO LEITE, pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Deolindo Machado de Aguiar pela CONSPLAN – Consultoria e Planejamento LTDA.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011

PROCESSO Nº 095/2010
CARTA CONVITE Nº 033/2010
CONTRATO Nº 004/2011
CONTRATANTE: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR
CONTRATADA: CONSPLAN – Consultoria e Planejamento LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 04/12/2011.
SIGNATÁRIOS: SÍLVIO LEITE, pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Deolindo Machado de Aguiar pela CONSPLAN – Consultoria e Planejamento LTDA.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

OF. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2010

OBJETO: Modificar a CLÁUSULA QUARTA “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO” prorrogando o prazo final de vigência por mais 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo (16/06/2011).
CONTRATADA: Construtora Moderna Engenharia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Luiz Uiraci de Carvalho -Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Sérgio Roberto Barros Lemos-Contratado

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2010

OBJETO: Modificar a CLÁUSULA QUARTA “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO” prorrogando o prazo final de vigência por mais 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo(20/06/2011).
CONTRATADA: Empresa Welson Leal Duarte & Cia. Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Luiz Uiraci de Carvalho -Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Welson Leal Duarte -Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2010

OBJETO: Modificar a CLÁUSULA QUARTA “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO” prorrogando o prazo final de vigência por mais 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo(16/06/2011).
CONTRATADA: Oásis Construções e Consultoria Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Luiz Uiraci de Carvalho -Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí Marcelino Almeida Araújo-Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2010

OBJETO: Modificar a CLÁUSULA QUARTA “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO” prorrogando o prazo final de vigência por mais 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo (20/06/2011).
CONTRATADA: Construtora Engeste Engenharia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 392-11/SEDEC.
SIGNATÁRIOS: Luiz Uiraci de Carvalho -Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Isaias Vieira da Silva Filho-Contratado

OF. 281



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 2ª e 3ª, do termo aditivo ao contrato abaixo relacionado, torna público que prorrogou o prazo de vigência do termo aditivo ao contrato:
Contrato: 018/09

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a empresa Cooperativa e Trabalhos Múltiplos
Vigência: 18-02-2012

OF. 1749

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 2ª e 3ª, do contrato abaixo relacionado, torna público que prorrogou o prazo de vigência do termo aditivo ao convênio:
Convênio: 002/09

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de Picos
Vigência: 14-11-2011

OF. 1754



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2011

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/11

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí e Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI

OBJETO: Contribuir no acompanhamento de Campanhas Públicas de Saúde, desenvolvendo ações pertinentes à educação sanitária, em especial, o uso correto de agrotóxicos (defensivos agrícolas) e prevenção de enfermidades que atingem os animais e secundariamente o homem, com vistas a melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos planos, programas e projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

DATA: 02/05/2011

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/11

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí e Prefeitura Municipal de Pio IX - PI

OBJETO: ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPPI e a Prefeitura Municipal de PIO IX - PI, visando o atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATA: 28/06/2011

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/11

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí e Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI

OBJETO: ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPPI e a Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, visando o atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATA: 29/06/2011

OF. 589

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.120.1.019814/08-12

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

LOCATÁRIA: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

LOCADOR: PEDRO MARQUES CARDOSO, JOSÉ BARBOSA DE SOUSA E JOSÉ MARQUES CARDOSO NESTE ATO REPRESENTADOS POR MARIA JOSÉ BARBOSA OLIVEIRA.

OBJETO: O objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Rural localizado no "Povoado Boa Esperança", situado na "Localidade Alegre", município de José de Freitas - PI é a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 02 (dois) anos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei 8245/91

DATA: 22 de junho de 2011.

ASSINATURAS: GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA (Diretor Presidente) e ANTÔNIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA (Diretor Administrativo, Financeiro e de Gestão de Pessoas), pela EMGERPI e MARIA JOSÉ BARBOSA OLIVEIRA (Representante Legal - Locador).

OF. 157

HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - PI AVISO DE CONVOCAÇÃO

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR (PI), convoca os participantes do Pregão Presencial 001/2011 para sessão de prosseguimento do pregão em 08/07/11 às 08:00h. Objeto: Material Hospitalar, Medicamentos, Laboratório, Material para Raios-X e Fisioterapia e material de limpeza.

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR (PI), convoca os participantes do Pregão Presencial 002/2011 para sessão de prosseguimento do pregão em 08/07/11 às 10:00h. Objeto: Gêneros Alimentícios em geral, Materiais para informática, materiais gráficos e expedientes.

Campo Maior, 08 de junho de 2011.

Robert de Sousa Alves
Presidente da CPL.

OF. S/N



POLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2011 - PMPI

Processo Administrativo Nº 002756/11 - CPL/PMPI.

Modalidade: Adesão ao SRP-CCEL/SEAD-PI;

Objeto: Constitui objeto deste termo a contratação de empresa para o fornecimento de Mobiliário em Geral para a PMPI,

Valor: R\$ 18.630,45 (dezoito mil e seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos);

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 26101.06.122.04.2037, Fonte de Recursos: 00 Natureza: de Despesa: 4.490.52;

Fundamentação legal: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004

Vigência: Até 31 de dezembro de 2011.

Signatários: RUBENS DA SILVA PEREIRA - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI (Contratante) e JOÃO LEAL FILHO- (Contratada).

Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - horário de expediente: 08h00min às 12h30min. Telefone para contato (86) 8819-3691.

OF. 099

- AVISO DE LICITAÇÃO -

Pregão Presencial nº 002/2011

Processo AA.028.1.001005/2011- CPL/PMPI

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro de aeronaves (seguro de casco) do tipo Helicóptero.

Data de Abertura do Procedimento: 19/07/2011, às 09h00min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí - QCG/PMPI, situada na Av. Higino Cunha, 1750, CEP 64014-220, Ilhotas, em Teresina-PI.

Entrega do Edital e Informações: No endereço supra, com o Pregoeiro, ou quaisquer dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação da PMPI, ou ainda pelos nºs (86)8819-3691. E-mail: cpl.pmpi.2009@hotmail.com e cpl@pm.pi.gov.br.

Raimundo Nonato DOURADO Filho - 3º SGT PM
2º Pregoeiro Oficial da PMPI

VISTO:

RUBENS da Silva Pereira - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 100



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 108/C/2011;

Contrato: nº 010/2011;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;

Contratada: TICIANA MARINHO DE CARVALHO;

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogado por mais 30 (trinta) dias;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;

Data da Assinatura: 27-06-2011;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Ticiane Marinho de Carvalho, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 108/B/2011;

Contrato: nº 011/2011;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;

Contratada: GEOTECH - Engenharia Ltda;

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogado por mais 30 (trinta) dias;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;

Data da Assinatura: 27-06-2011;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Ediberto Monteiro Vasconcelos, pela Empresa GEOTECH - Engenharia Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 108/a/2011;

Contrato: nº 012/2011;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;

Contratada: EDIBERTO MONTEIRO VASCONCELOS;
Fundamento Legal: Art. 25, da Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 27-06-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Ediberto Monteiro Vasconcelos, pela Contratada.

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO IDEPI.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Cláusula 3ª, 1.2. "e", do convênio abaixo, torna público que prorrogou, de ofício, o prazo de vigência do termo aditivo ao convênio:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES	DATA VENCIMENTO	PRORROGADO ATÉ
015/2009	416/2009	IDEPI / Prefeitura de Vera Mendes - PI	13-10-2010	13-10-2011

OF. 602



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PUBLICAÇÃO COMPLEMENTAR ATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO PARCIAL Nº III-1/2011 – UESPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00900/2011 – UESPI/PI
ATA PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011 – UESPI

Objeto: COMPRA DE REFEIÇÕES PREPARADAS (ENBALAGENS TIPO QUENTINHAS CONFORME DEFINE O ANEXO I) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA UESPI, EXERCÍCIOS 2011/2012

Pregoeira: Cândida Helena de Alencar Andrade

Data Adjudicação: 09/06/2011

Homologação: 16/06/2011

Coordenação Geral: Yonice Maria de Carvalho Pimentel

Autoridade Superior: Nougá Cardoso Batista

ITENS REGISTRADOS – SRP/UESPI – DETENTORAS DE PREÇOS:

LOTE 01: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, EM EMBALAGENS TIPO QUENTINHAS (ENTREGA NAS INSTALAÇÕES DA UESPI CONFORME MAPA DO ANEXO I)		
ITEM I – TERESINA : CAMPUS POETA TORQUATO NETO- CAMPUS CLÓVIS MOURA E FACIME.		
013	OBJETO: TIPO 13: Refeição Completa embalagem: dividida em no mínimo quatro compartimentos, com suco e sobremesa - Prato principal: 03 tipos de carnes, 02 tipo de arroz, 02 tipos de salada de vegetais folhosos e legumes (crua e cozida), feijão, macarrão, torta, farofa, copo de suco, com fruta ou doce (sobremesa) - Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com: GARFO, FACA e COLHER, fabricados em poliestireno de alta durabilidade, e GUARDANAPO DE PAPEL, folha simples, branco. Embalagem apropriada com divisórias.	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unit. R\$
	GERALDO ALVES DA SILVA (SERV COZINHA)	12,00
LOTE 02: COMPRA DE REFEIÇÕES PREPARADAS, EM EMBALAGENS TIPO QUENTINHAS- (RETIRADA NAS INSTALAÇÕES DA LICITANTE OU ENTREGA NAS INSTALAÇÕES DA UESPI)		
025	OBJETO: TIPO 08: Quentinha executiva, dividida em no mínimo três compartimentos, com sobremesa. - Prato principal: 03 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 02 tipos de saladas de vegetais folhosos e legumes (cruas e cozidas), feijão e macarrão, torta e sobremesa. - Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com: GARFO, FACA e COLHER, fabricados em poliestireno de alta durabilidade, e GUARDANAPO DE PAPEL, folha simples, branco.	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unit. R\$
	P.S. DE MORAES-ME	13,90
026	OBJETO: TIPO 09: Quentinha executiva, dividida em no mínimo três compartimentos, com suco e sobremesa - 03 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 02 tipos de saladas de vegetais folhosos e legumes (crua e cozida), feijão, macarrão, torta e farofa - copo de suco de fruta natural (embalagem: copo descartável c/tampa) e sobremesa (fruta ou doce). - Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com: GARFO, FACA e COLHER, fabricados em poliestireno de alta durabilidade, e GUARDANAPO DE PAPEL, folha simples, branco.	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unit. R\$
	P.S. DE MORAES-ME	13,90

028	OBJETO: TIPO 11: Bandejão, refeição pronta tipo bandejão, acompanhada de sobremesa e suco de frutas natural, servido em recipiente apropriado, para consumo no local, com no mínimo 06 divisórias, no modelo selv serfice com suco e sobremesa - Prato principal: 03 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 02 tipos de salada de vegetais folhosos e legumes (cruas e cozidas), feijão, macarrão, torta, farofa, e ovo, copo de suco, com fruta ou doce. - Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com : GARFO, FACA e COLHER, fabricados em poliestireno de alta durabilidade, e GUARDANAPO DE PAPEL, folha simples, branco. Embalagem apropriada com divisórias.	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unit. R\$
	P.S. DE MORAES-ME	15,90
029	OBJETO: TIPO 12: Bandejão, refeição pronta tipo bandejão, acompanhada de sobremesa e suco de frutas natural, servido em recipiente apropriado, para consumo no local, com no mínimo 06 divisórias, no modelo selv serfice - Prato principal: 03 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 02 tipos de salada de vegetais folhosos e legumes (cruas e cozidas), feijão, macarrão, torta, farofa, e ovo. - Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com: GARFO, FACA e COLHER, fabricados em poliestireno de alta durabilidade, e GUARDANAPO DE PAPEL, folha simples, branco. Embalagem apropriada com divisórias.	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unit. R\$
	P.S. DE MORAES-ME	15,90
030	OBJETO: TIPO 13: Refeição Completa embalagem: dividida em no mínimo quatro compartimentos, com suco e sobremesa - Prato principal: 03 tipos de carnes, 02 tipo de arroz, 02 tipos de salada de vegetais folhosos e legumes (crua e cozida), feijão, macarrão, torta, farofa, copo de suco, com fruta ou doce (sobremesa) - Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com: GARFO, FACA e COLHER, fabricados em poliestireno de alta durabilidade, e GUARDANAPO DE PAPEL, folha simples, branco. Embalagem apropriada com divisórias.	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unit. R\$
	P.S. DE MORAES-ME	14,90
031	OBJETO: TIPO 14: Refeição Completa embalagem: dividida em no mínimo quatro compartimentos, com suco e/ou sobremesa - Prato principal: 03 tipos de carnes, 02 tipo de arroz, 02 tipos de salada de vegetais folhosos e legumes (crua e cozida), feijão, macarrão, torta, farofa, copo de suco, e/ou fruta/doce (sobremesa)- Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com: GARFO, FACA e COLHER, fabricados em poliestireno de alta durabilidade, e GUARDANAPO DE PAPEL, folha simples, branco. Embalagem apropriada com divisórias.	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unit. R\$
	P.S. DE MORAES-ME	14,90



LOTE 01: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, EM EMBALAGENS TIPO QUENTINHAS (ENTREGA NAS INSTALAÇÕES DA UESPI CONFORME MAPA DO ANEXO I) ITEM I: CAMPUS UESPI: BARRAS/BOMJESUS/CAMPOMAIOR/CORRENTE/CURIMATÁ/FLORIANO/FRONTEIRAS/LUZILÂNDIA/OEIRAS/PAULISTANAPICOS/PIRIPIRI/SÃO RAIMUNDO NONATO/URUÇUI E VALENÇA.	
*	*ITENS 035 À 052 – NÃO NEGOCIADOS

OBSERVAÇÕES:

- A empresa detentora de preço é portadora da expectativa do direito podendo, a Administração, convocá-la para contratação, segundo suas necessidades na forma prevista no edital;
- A liberação e consequente Contrato (OF, NE, AC, AS) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro, nas condições da Ata Geral;
- A unidade requisitante (Campi, Núcleos ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela Administração contratante, observando-se o mesmo o prazo conforme definido no edital e Ata de Registro Geral;
- A Ata de Registro Geral (Extrato Parcial III-1/2011), referente ao Pregão Presencial Nº 003/2011 – UESPI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 00900/2011, integra este Extrato Parcial como se nele transcrita produzido todos os efeitos jurídicos, atendidas disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Estadual nº 11.319/2004.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	GERALDO ALVES DA SILVA (SERVCOZINHA)
CNPJ	10.331.676/0001-11
INSC. ESTADUAL	19.432.573-3
CONTATO	ALISSON MOURA FÉ E SILVA
ENDEREÇO	RUA ALBERTO LEAL NUNES Nº 1403, BAIRRO: LOURIVAL PARENTE – CEP: 64.023-450
CIDADE	TERESINA – PIAUÍ
E-MAIL	servcozinha@bol.com.br

LICITANTE	P.S. DE MORAES – ME
CNPJ	11.924.874/0001-51
INSC. ESTADUAL	19.475.215-1
CONTATO	PAULO SOARES DE MORAES
ENDEREÇO	RUA 24 DE JANEIRO, 505-A, CENTRO – CEP: 64.076-410
CIDADE	TERESINA – PIAUÍ
E-MAIL	referenciacontabil@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04276/2011-UESPI Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 103-AD/2011-AJEA/CPL/UESPI (integra/extrato). Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO /TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO/PODER JUDICIÁRIO FEDERAL. Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI – condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 022/10 – Vinculado ao Processo Administrativo 06450/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício nº 25 - SA/11 de 03.06.2011, e respectiva liberação, observada a ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVI/2010. Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente. Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04. Outras Informações: AJEA/CPL/UESPI – Equipe Gerenciadora do SRP/UESPI/Comissão de Licitações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04261/2011-UESPI Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 102-AD/2011-AJEA/CPL/UESPI (integra/extrato). Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SESAUI/COORDENADORIA TÉCNICA / GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA. Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI – condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 022/10 – Vinculado ao Processo Administrativo 06450/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício nº 2248-SMP/SG/11 de 01.06.2011, e respectiva liberação, observada a ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVI/2010. Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente. Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04. Outras Informações: AJEA/CPL/UESPI – Equipe Gerenciadora do SRP/UESPI/Comissão de Licitações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04181/2011-UESPI Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 101-AD/2011-AJEA/CPL/UESPI (integra/extrato). Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI. Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 021/10 – Vinculado ao Processo Administrativo 06448/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício nº 010-SMP/SG/11 de 08.06.2011, e respectiva liberação, observada a ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XII/2010. Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente. Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04. Outras Informações: AJEA/CPL/UESPI – Equipe Gerenciadora do SRP/UESPI/Comissão de Licitações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04104/2011-UESPI Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 100-AD/2011-AJEA/CPL/UESPI (integra/extrato). Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/ JUSTIÇA DO TRABALHO – PODER JUDICIÁRIO/AL. Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 022/10 – Vinculado ao Processo Administrativo 06450/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício nº 15 – DG/TRT -19ª de 18.06.2011, e respectiva liberação, observada a ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVI/2010. Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente. Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04. Outras Informações: AJEA/CPL/UESPI – Equipe Gerenciadora do SRP/UESPI/Comissão de Licitações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04107/2011-UESPI

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 099-AD/2011-AJEA/CPL/UESPI (íntegra/extrato).

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA – GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. **Objetivo:** Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 023/10 – Vinculado ao Processo Administrativo 06630/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício nº 131 – DAF/GM/11 de 01.06.2011, e respectiva liberação, observada a ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XV/2010. **Finalidade:** Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.

Outras Informações: AJEA/CPL/UESPI – Equipe Gerenciadora do SRP/UESPI/Comissão de Licitações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04116/2011-UESPI

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 096-AD/2011-AJEA/CPL/UESPI (íntegra/extrato).

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x SECRETARIA DE TURISMO - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **Objeto:** Adesão provisória ao SRP da UESPI – condição de Carona – Possibilidade Jurídica. **Objetivo:** Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 019/10 – Vinculado ao Processo Administrativo 06111/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações (Itens Requeridos: Conforme definidos no Ofício nº 610/11 de 02.06.2011). ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: IX/2010 (conforme liberação). **Finalidade:** Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.

Outras Informações: AJEA/CPL/UESPI – Equipe Gerenciadora do SRP/UESPI/Comissão de Licitações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04220/2011-UESPI

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 098-AD/2011 JEA/CPL/UESPI (íntegra/extrato).

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x SECRETARIA DE TURISMO – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **Objeto:** Adesão provisória ao SRP da UESPI – condição de Carona – Possibilidade Jurídica. **Objetivo:** Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 019/10 – Vinculado ao Processo Administrativo 06111/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício nº 610-A/11 de 02.06.2011, e respectiva liberação, observada a ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: IX/2010. **Finalidade:** Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.

Outras Informações: AJEA/CPL/UESPI – Equipe Gerenciadora do SRP/UESPI/Comissão de Licitações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04216/2011-UESPI

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 097-AD/2011-AJEA/CPL/UESPI (íntegra/extrato).

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x SECRETARIA DE SAÚDE - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. **Objetivo:** Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 019/10 – Vinculado ao Processo Administrativo 06111/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações (Itens Requeridos: Conforme definidos no Ofício nº 120/11 de 01.06.2011). ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: IX/2010 (conforme liberação).

Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.

Outras Informações: AJEA/CPL/UESPI – Equipe Gerenciadora do SRP/UESPI/Comissão de Licitações.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



ERRATA

Conforme publicação do Extrato do EXTRATO PARCIAL/ ATA DE REGISTRO GERAL Nº V/2011 UESPI PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01347/2011 - UESPI, no Diário Oficial nº 118 de 02/06/2011, página 22.

ONDE SE LÊ:

ITENS ADICIONAIS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	
14	OBJETO: Grador cabinado e silenciado de 180 KVA. Quantidade/Até 100 (UND)	
	Empresa Detentora de Preço Registrado	Valor Unt. (R\$)
	INOVE EDUCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. - EPP	1.750,00

LEIA-SE:

ITENS ADICIONAIS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	
14	OBJETO: Gerador cabinado e silenciado de 180 KVA. Quantidade/Até 100 (UND)	
	Empresa Detentora de Preço Registrado	Valor Unt. (R\$)
	INOVE EDUCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. - EPP	1.750,00



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2008/ADH-PI

CONTRATO Nº: 001/2008-ADH-PI.

PREVISÃO LEGAL: Conforme disposto no art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação da vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato por mais 12 meses.

PARTES:

Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.787.769/0001-03, representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Antonino Freire, 1407, centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.028.316/0022-38, aqui representada por seu Diretor Regional, Osmar Teixeira Moura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

Teresina (PI), 27 de junho de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2010/ADH/PI

CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2010-ADH/PI

Base Legal: Concorrência nº 002/2010/ADH-PI – Lote III – Processos Administrativos nº AA.118.003331/09-03-ADH/PI e AA.118.1.000457/11-04-ADH/PI.

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O TERMO ADITIVO - São partes complementares deste Instrumento, independentemente de transcrição, o Processo de Concorrência Nº. 002/2010, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que encorpam o Edital e os processos referidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO PERTINENTE AO ADITIVO CONTRATUAL - A CONTRATADA se obriga a executar para a ADH/PI, a elaboração de projetos complementares de Instalação Lógica, Prevenção e Combate a Incêndio e SPDA – Sistema de Proteção e Descargas Atmosféricas dos Equipamentos Comunitários (Creche com 09 (Nove) Salas e Escola Fundamental com 17 (Dezesseis) Salas de Aula) utilizados por esta Agência em empreendimentos habitacionais localizados na cidade de Teresina e no interior do Estado, sendo que a CONTRATADA deverá fornecer cópia plotada dos projetos, bem como adicionada de arquivos digitais do tipo DWG ou similar. No entanto, os projetos complementares deverão ser analisados e aprovados por esta Agência e pela RSGOV-TE da Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS -

O prazo para elaboração dos projetos complementares será de **20 (vinte) dias corridos**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS/ PAGAMENTO - O valor deste Aditivo é de **R\$ 8.690,00 (Oito mil, seiscentos e noventa reais)** e o pagamento será efetuado em parcela única, após recebimento e aprovação do material descrito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DA EXECUÇÃO - As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações técnicas indicadas pela ADH/PI, reservado à Agência o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para sustentação de todas as despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação correrão por conta do Governo Federal: Fonte 216, Programa PRÓ-MORADIA, Processo Administrativo Nº 80000.029899/2009-28 e Contrapartida do Governo do Estado do Piauí, por meio da Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH/PI: Fonte de Recurso: 00; Natureza da Despesa: 44.90.51, Elemento de Despesa: 44 e Projeto Atividade: 1110.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: STAFF DE CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM LTDA, com sede e foro na Rua Honório Parente, 1930, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.586.108/0001-82 e Inscrição Estadual nº 19.300.695-2, aqui representada por seu sócio-gerente, Heitor Gil Castelo Branco.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2011.

Teresina (PI), 21 de junho de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2009-ADH/PI

CONTRATO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2009-ADH/PI

BASE LEGAL: Concorrência nº 001/2009 – ADH/PI - Processos Administrativos nº 01237/2008-ADH/PI e AA.118.1.000921/11-08-ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2009-ADH/PI, firmado em 12 de novembro de 2010, estabelecendo-se o seguinte:

1. Prazo para execução das obras: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: CONSTRUTORA SUCESSO, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 500, Bairro Tabuleta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.588.906/0001-43 e Inscrição Estadual nº 19.401.772-9, aqui representada por seu 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração, João Marcello de Macêdo Claudino.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2011.

Teresina (PI), 27 de junho de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011/ADH-PI

CONTRATO Nº 004/2011-ADH/PI

OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a locação de veículos automotores para as atividades diárias da CONTRATANTE, na forma e quantitativo abaixo:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
PICK-UP: Cabine Dupla, Tração 4X4 STD, motor 2.5 a 3.0 cc turbo diesel, com aproximadamente 100cv, câmbio mecânico, ar condicionado, direção hidráulica, com no máximo 02(dois) anos de uso, equiparado com todos os componentes de segurança. Sem motorista – mensal (item 96)	02	R\$ 4.000,00 (preço negociado com a empresa contratada)	R\$ 8.000,00
Veículo Popular Tipo sedam. Para transporte de passageiros, 05 pessoas, 04 portas, motor com no mínimo 1.0cc, travas elétricas, com e sem ar condicionado, com no máximo 01 (um) ano de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Sem motorista – mensal (item 78)	02	R\$ 1.400,00 (preço negociado com a empresa contratada)	R\$ 2.800,00

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: MIRANTE LOCADORA LTDA - com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, 5780, Morros, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.669.508/0001-30, representada neste ato por Cláudio Bezerra Costa.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2011.

Teresina (PI), 27 de junho de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

OF. 767



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2010/ADH-PI

CONTRATO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2010-ADH-PI

Base Legal: Concorrência nº 002/2010/ADH-PI – Lote III - Processos Administrativos nº AA.118.003331/09-03-ADH/PI e AA.118.1.000909/11-79-ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Catorze do Contrato nº 027/2010-ADH/PI, firmado em 13 de outubro de 2010, estabelecendo-se o seguinte:

- 1 - Prazo para execução das obras: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;
- 2 - Prazo de vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: STAFF DE CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM LTDA, com sede e foro na Rua Honório Parente, 1930, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.586.108/0001-82 e Inscrição Estadual nº 19.300.695-2, neste ato representada por seu sócio-gerente, Heitor Gil Castelo Branco.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2011.

Teresina (PI), 29 de junho de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2010/ADH-PI

CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2010-ADH-PI

Base Legal: Concorrência nº 002/2010/ADH-PI – Lote IV - Processos Administrativos nº AA.118.003331/09-03-ADH/PI e AA.118.1.000905/11-38-ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Catorze do Contrato nº 028/2010-ADH/PI, firmado em 13 de outubro de 2010, estabelecendo-se o seguinte:

- 1 - Prazo para execução das obras: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;
- 2 - Prazo de vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.



Contratado: STAFF DE CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM LTDA, com sede e foro na Rua Honório Parente, 1930, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.586.108/0001-82 e Inscrição Estadual nº 19.300.695-2, neste ato representada por seu sócio-gerente, Heitor Gil Castelo Branco.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2011.

Teresina (PI), 29 de junho de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 030/2010/ADH-PI**

CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2010-ADH-PI

Base Legal: Concorrência nº 002/2010/ADH-PI – Lote VIII - Processos Administrativos nº AA.118.003331/09-03-ADH/PI e AA.118.1.000906/11-40-ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Catorze do Contrato nº 030/2010-ADH/PI, firmado em 13 de outubro de 2010, estabelecendo-se o seguinte:

- 1 - Prazo para execução das obras: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;
- 2 - Prazo de vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: STAFF DE CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM LTDA, com sede e foro na Rua Honório Parente, 1930, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.586.108/0001-82 e Inscrição Estadual nº 19.300.695-2, neste ato representada por seu sócio-gerente, Heitor Gil Castelo Branco.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2011.

Teresina (PI), 29 de junho de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 031/2010/ADH-PI**

CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2010-ADH-PI

Base Legal: Concorrência nº 002/2010/ADH-PI – Lote VIII - Processos Administrativos nº AA.118.003331/09-03-ADH/PI e AA.118.1.000907/11-53-ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Catorze do Contrato nº 031/2010-ADH/PI, firmado em 13 de outubro de 2010, estabelecendo-se o seguinte:

- 1 - Prazo para execução das obras: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;
- 2 - Prazo de vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: STAFF DE CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM LTDA, com sede e foro na Rua Honório Parente, 1930, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.586.108/0001-82 e Inscrição Estadual nº 19.300.695-2, neste ato representada por seu sócio-gerente, Heitor Gil Castelo Branco.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2011.

Teresina (PI), 29 de junho de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI

OF. 768



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2011

TERMO ADITIVO: 001/2011

Contratante: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí.

Instituição Contratada: Banco do Brasil S.A.

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 003/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de custódia de Títulos da Dívida Pública.

Data da assinatura: 22/06/2011

Vigência: O Termo Aditivo vigorará por 12 meses a contar da data da assinatura.

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Outras informações: Comissão Especial de Licitação - PIAUÍ FOMENTO.

Teresina, 04 de julho de 2011.

Publique-se.

Antônio Rodrigues de Sousa NETO
DIRETOR PRESIDENTE

OF. 072

Município de Lagoa do Barro do Piauí

Comissão de Licitação
Aviso de Edital

Proc. Adm. N.º 022/2011, Tomada de Preço n.º 016/2011. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 25/07/2011, às 09:00. Objeto: Fornecimento de peças automotivas. Edital e informações na Av. 29 de Abril, 34, centro, Fone: (89) 3498-0063/0077.

Lagoa do Barro do Piauí, 05 de Julho de 2011.

Paulo Raimundo de Sousa
Presidente da CPL

P. P. 13039

OUTROS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO PIAUÍ – CRF-PI
Rua Professor Nodgi Nogueira nº 4193 – Bairro Ininga – Teresina - PI
CEP 64.048-020 – Teresina - PI
Fax: (86) 3223.8999 Telefone: (86) 3222.8480
Endereço eletrônico: www.crf-pi.org.br

DELIBERAÇÃO N.º014/2011

EMENTA: Dispõe sobre aditivo ao Contrato que entrei si celebram o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí- CRF-PI e o escritório Nogueira Nogueira - Consultores Legais Associados.

ADIRETORIADO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ- CRF-PI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Leis n.º 3.820/60 e 9.120/95, e Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.000/04 que confere autonomia aos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º. Publicar o aditivo ao Contrato que entre si celebram o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí-CRF-PI e o escritório Nogueira Nogueira – Consultores Legais Associados, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados em atividade privativa da advocacia.

Art.2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teresina, 08 de abril de 2011

Oswaldo Bonfim de Carvalho
Presidente do Conselho Regional de Farmácia

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, torna publico que requereu junto à SEMAR-Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Licença de Operação (LO) e Outorga de Uso de 02(dois) poços tubulares perfurado na **1-Fazenda Pasagem de Santo Antônio(poço I) 2-Fazenda Pasagem de Santo Antônio(poço II)**, município de **Nazária-Pi**, 1-coordenadas geográficas **05° 24' 32,68" S e 42° 53' 58,44" W** 2-coordenadas geográficas **05° 24' 26,85" S e 45° 54' 5,48" W** Bacia Parnaíba, Sub-Difusa do Médio Parnaíba, para uso piscicultura.

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE ORELHA D'ONÇA torna publico que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Outorga de Preventiva de 01(um) poço tubular a ser na localidade: **ORELHA D'ONÇA** município de **JOAQUIM PIRES-PI**. Bacia do Parnaíba e Sub-dif. Baixo Parnaíba com vistas a reservar 5.475 m³/ano : **Latitude 03°30'41,4"S e Longitude 42°02'32,8" W**, para abastecimento humano e animal.

P. P. 13039

Fazenda Ipueira I, de propriedade de Ana Regia Ferreira Soares Leal, CPF N°351026243-34 Torna publico que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação Licença de Operação, para atividade agrícola no município de Curimatá-PI.
Foi determinado estudo de impacto Ambiental.

P. P. 13032

CAJUPI – CIA. AGRÍCOLA DO PIAUÍ
CNPJ/MF N.º 08.264.228/0001-09

Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste – FINOR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação e Aviso aos Acionistas

Ficam convocados os senhores acionistas da CAJUPI – Cia. Agrícola do Piauí a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 08 de Agosto de 2011, às 14:00 horas, na sede social da empresa, sita na Fazenda São João B, s/n – Zona Rural no Município de Baixa Grande do Ribeiro, PI, a fim de delibere-raram sobre a seguinte ordem do dia:

a) prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010.
Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede da companhia, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404./76, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2010.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 05 de Julho de 2011.

Ricardo Maia Aguiar
Diretor Financeiro
Ricardo Maia Aguiar

P. P. 13038
3 - 1



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva de 03 (três) poços tubulares nas Localidades: 1-Pê da Serra do Aprazível; 2-Fazenda Grande; 3-Bairro Gil Marques de Oliveira (Loteamento Baixa Limpa), no Município de Novo Oriente do Piauí-PI, de coordenadas geográficas: 1-06°22'43,1"S/41°58'32"W; 2-06°26'23,8"S/41°57'10,2"W; e 3-06°27'10,5"S/41°54'01,7"W, para reservar 5.475m³/h, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Poti, para consumo humano e animal. Teresina, 01-07-2011.

OF. 600

MARIA NERCY FONTELELE TORRES - ME com CNPJ N° 01.629.549/0001-02, torna público que requereu junto a SEMAR a Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos no Estado do Piauí.

P. P. 13033

A PISCICULTURA CAJAPIÓ LTDA, CNPJ: **09.531.133/0001-69**, torna publico que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o pedido de Licença Ambiental Simplificado - LAS, para **PROJETO DE PISCICULTURA EM TANQUES-REDE**, localizada no Açude Anajás, município de Piripiri – PI, Localização Geográfica: . Latitude: **04°25'06"S** Longitude: **41°78'23"W**

P. P. 13034

EDITAL

Edimar Antenor de Moura – Posto São Pedro, inscrito no CNPJ nº 12.868.275/0001-20, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação (LO), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Santana do Piauí – Piauí.

P. P. 13035



EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ-CEPISA, REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2011.

DATA, LOCAL E HORA DE REALIZAÇÃO: 07.06.2011, em sua sede, à Avenida Maranhão, 759 sul, em Teresina-PI, às 10:00h. **FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Edital publicado no jornal "Diário do Povo", em suas edições dos dias 27, 28 e 29/05/2011, e no Diário Oficial deste Estado em suas edições de 27, 30 e 31/05/2011. **COMPARECIMENTO:** A acionista Centrais Elétricas Brasileiras SA – ELETROBRAS, representada pela Advogada Flávia Ewbank Ribeiro Gomes, o membro do Conselho Fiscal e acionista minoritário Sr. Irapuã de Carvalho Dantas, na condição de acionista em virtude de medida liminar exarada inaudita altera pars nos autos do Processo Judicial nº 127512011 da 3ª Vara Cível de Teresina, o empregado José Salan Barbosa Melo, representante, por procuração, do Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Marcos Aurélio Madureira da Silva, o Presidente do Conselho Fiscal, Wagner Montoro Júnior, e a Sra. Rosana de Arruda Mota, representante da empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. José Salan Barbosa Melo, Presidente da Assembleia, Advogada Flávia Ewbank Ribeiro Gomes, Sr. Irapuã de Carvalho Dantas e o Sr. Eduardo A de M e A M Vieira, Secretário da Assembleia. **ORDEM DO DIA:** 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2010; 2. Eleger os membros do Conselho de Administração; 3. Eleger os membros do Conselho Fiscal; 4. Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Aprovação das matérias objeto do item 1 da Ordem do Dia, com a observação constante do parecer dos Auditores Independentes PRICEWATERHOUSECOOPERS, com a ressalva do acionista minoritário Irapuã de Carvalho Dantas. Ato contínuo, passou-se ao item 2 da Ordem do Dia, tendo sido eleitos para integrarem o Conselho de Administração, os Srs. JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF sob o nº 044.602.786-34, portador da Carteira de Identidade nº. M-107.024- SSP/MG, expedida em 28/04/1972, residente e domiciliado na rua José Ferreira Cascão 28, apto. 2300, Belvedere – CEP 30320-720 – Belo Horizonte (MG), na condição de Presidente do Colegiado; MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF sob o nº 154.695.816-91, portador da Carteira de Identidade nº. MG-1.111.582 – SSP/MG, expedida em 24/11/1998, residente e domiciliado na Rua Deputado Bernardino de Sena Figueiredo 227, apto. 901, Cidade Nova – CEP 31170-210 – Belo Horizonte (MG); RICARDO DE PAULA MONTEIRO, brasileiro, economista, casado, residente e domiciliado na SQS 303, Bloco G, Aptº 405, CEP: 70.336-070, na cidade de Brasília – DF, portador da carteira de identidade nº M/1.777.978-SSP/MG, expedida em 10/01/1979 e inscrito no C.P.F. sob o nº 117.579.576-34; TELTON ELBER CORREA, brasileiro, casado, geólogo, residente e domiciliado na Rua Atanásio Belmonte, 175/627, Porto Alegre/RS, portador da Carteira de identidade nº 4009614084-SSP/RS e inscrito no C.P.F. sob o nº 299.274.390-91; SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado no Conjunto São Pedro, Quadra 03, Casa 10, CEP-64.018-370, na cidade de Teresina - PI, portador da Carteira de Identidade nº 722.886-SSP/PI, expedida em 09/10/2008, e inscrito no CPF sob o nº 340.439.773-87; e JOSÉ ROBERTO DE MORAES RÉGO PAIVA FERNANDES JÚNIOR, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado SQSW 300, Bloco D, Aptº 204, Sudoeste, na CEP: 70.673-028, na cidade de Brasília – DF, portador da carteira de identidade nº 1037940-SSP/DF, expedida em 12/09/1985, e inscrito no C.P.F. sob o nº 524.117.291-20, este último como representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para um novo mandato a findar-se na Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2014. Após, o Presidente da Assembleia submeteu à deliberação o item 3 da Ordem do Dia, referente à eleição de membros para o Conselho Fiscal. Neste instante, a representante da ELETROBRAS solicitou a inversão de pauta, propondo a apreciação do item 4, o que foi acatado pela Mesa. Quanto ao que trata o item 4 da Ordem do Dia, a representante da Eletrobras propôs, e votou, o seguinte: a) Fixar em R\$96.358,43 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) a remuneração global a ser paga aos administradores da CEPISA, no período compreendido entre abril

de 2011 e março de 2012, aí incluídos (i) honorários mensais, (ii) 13º salário, (iii) gratificação de férias; (iv) abono pecuniário; (v) auxílio alimentação; (vi) auxílio moradia; (vii) ajuda de custo de transferência; (viii) cobertura parcial de despesas médicas; (ix) seguro de vida em grupo; (x) seguro ou auxílio funeral; (xi) fundo de pensão e (xii) Participação de Lucros ou Resultados, facultando ao dirigente optar pela retribuição paga na sua empresa de origem, na hipótese desta ser superior ao valor nominal do honorário praticado. Não devem ser considerados para estes fins qualquer outros aumentos, tais como mérito, promoção e ajustes não lineares, inclusive na remuneração do empregado paradigma; b) pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria, observando o montante global e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração; c) pela fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal e de Administração em 10% dos honorários médios mensais e do 13º salário, percebidos pela Diretoria Executiva, nos termos da lei 9.292, de 12.07.1996, aí computados. Ao final, o Presidente da Assembleia declarou aprovadas as matérias. Ato contínuo, a representante da ELETROBRAS propôs e votou para integrarem o Conselho Fiscal como membros efetivos, os Srs. WAGNER MONTORO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pompeu Loureiro, 102/404, Copacabana, CEP-22.061-050, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, portador da carteira de identidade nº 3794750-IFP/RJ, e inscrito no C.P.F. sob o nº 695.120.007-68, e JOSÉ ALBERTO BEZERRA DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, analista clínico, inscrito no C.P.F. sob o nº 012.412.493-34, portador da Carteira de Identidade nº 67.538-SSP/MA, expedida em 19/01/1969, residente e domiciliado na Avenida 1º de Maio, 1831, CEP-65.400-000, Codó/MA; e a Sra. MARIA TERESA PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no C.P.F. sob o nº 520.980.446-15, e portadora da Carteira Profissional nº OAB/RJ-1562-B, residente e domiciliada na SQSW nº 101, bloco "I", Aptº 315, Setor Sudoeste, CEP-70.670-109 Brasília-DF, representante do Tesouro Nacional. E, respectivamente, para membros suplentes propôs e votou nos Srs. MARCELO CASTRO LIPPI, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Rua Serafim Valandro 24/104, Botafogo, CEP-2260-110, na cidade do Rio de Janeiro–RJ, inscrito no C.P.F. sob o nº 665.905.587-87, portador da Carteira de Identidade nº 057.991-7/CRC-RJ; e JOÃO VICENTE AMATO TORRES, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no C.P.F. sob o nº 835.931.107-25, portador da Carteira de Identidade nº 057.991-7/CRC-RJ, residente e domiciliado à Rua Angelo Agostini, 16, aptº 803, Rio de Janeiro–RJ; e na Sra. LIANA DO RÉGO MOTTA VELOSO, brasileira, casada, advogada, inscrita no C.P.F. sob o nº 474.308.853-49, e portadora da Carteira de Identidade nº 1.200.700 – SSP/PI, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício-sede do Ministério da Fazenda, 8º andar, sala 803, Brasília-DF, representante do Tesouro Nacional. Na sequência, o acionista minoritário manifestou sua discordância em relação à indicação dos membros do Conselho Fiscal propostos pela Eletrobras, e em ato contínuo indicou seu próprio nome e de seu suplente para integrarem o referido Colegiado (Conselho Fiscal), a seguir qualificados: Sr. IRAPUÃ DE CARVALHO DANTAS, brasileiro, advogado, casado, com endereço profissional à Av. Santos Dumont, 3131, sala 816, Aldeota, Fortaleza – CE, inscrito na OAB/CE sob o nº 17.048, portador de CPF nº 008.002.514-58; e Sr. IRAPUAN FRANCO DE MENDONÇA, brasileiro, economista, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pereira Figueiras, 2122 apto 1101, Aldeota, CEP-60160-150, na cidade de Fortaleza - CE, portador de carteira de identidade nº 900020778-39 – SSP/CE e CPF nº 434.083.543-91. Diante do impasse, e tendo em vista a orientação de voto da ELETROBRAS, a representante da acionista majoritária requereu a suspensão da assembleia em relação ao item 3 da ordem do dia, argumentando que o recebimento pela Companhia Energética do Piauí de decisão liminar “ inaudita altera pars” oriunda da 3ª Vara Cível de Teresina, que garantiu “o exercício de todos os direitos inerentes à condição de acionista bem como todos os direitos como membro do Conselho Fiscal da CEPISA”, deu-se em 07/06/2011, e que a mesma somente tomou conhecimento do conteúdo da decisão judicial no decorrer da assembleia. Desta forma, conforme a representante da ELETROBRAS, surge uma incompatibilidade entre a a instrução de voto da ELETROBRAS e a indicação proposta pelo acionista minoritário, motivo pelo qual faz-se necessária nova instrução de voto, mediante deliberação da Diretoria Executiva da ELETROBRAS, uma vez que os poderes que lhe foram conferidos através do instrumento de procuração não lhe permitem votar de forma diversa da que foi deliberada pela Diretoria Executiva da acionista controladora. Em seguida, o acionista minoritário, entendendo que a assembleia está estabelecida e que os

acionistas se fizeram presentes através de seus representantes legais, não existindo nenhum óbice para suspensão da mesma, portanto, requer ao Presidente da Mesa a votação dos membros do Conselho Fiscal, conforme consta na ordem do dia e que seja acatada a sua indicação. Diante das argumentações, o Presidente da AGO acatou o pedido de suspensão da assembleia e estabeleceu a continuidade da mesma no dia 07/07/2011, às 14:00 horas, tendo restado decididos os demais pontos da pauta. **DISSIDÊNCIAS E PROTESTOS:** O Sr. Irapuã de Carvalho Dantas solicitou protocolo de Declaração de Protesto, alegando o artigo 130 da Lei nº 6.404/79 em relação a aprovação do item 1, e que o mesmo seja recebido, numerado e autenticado pela Mesa dos Trabalhos da Assembleia Geral Ordinária. **OBSERVAÇÃO:** O original da mencionada Ata encontra-se registrado na Secretaria da Indústria e do Comércio, Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o nº 262019, em 22.06.2011.

Eduardo A de M e A M Vieira
Secretário da AGO

P. P. 13036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, AV. PEDRO FREITAS S/N, BLOCO "A", EM TERESINA.

NOTIFICADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARNAÍBA-PIAUÍ, SITUADA NA PRAÇA ANTÔNIO DO MONTE, Nº 1080, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE PARNAÍBA-PIAUÍ.

FICAAEMPRESAACIMAMENCIONADANOTIFICADAPARA, EM 5 (CINCO) DIAS, FIRMAR O TERMO DO ARTIGO 79, II DA LEI 8.666/93, HAJA VISTA A EXTINÇÃO DO CONVÊNIO Nº511/10 POR FORÇA DO DISPOSTO EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, PARÁGRAFO ÚNICO.

Teresina, 27 de junho de 2011.

Lillian de Almeida Veloso Nunes Martins
SERCRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, AV. PEDRO FREITAS S/N, BLOCO "A", EM TERESINA.

NOTIFICADA: SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA-PI, SITUADA NA RUA RIACHUELO, Nº 932, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE PARNAÍBA-PIAUÍ.

FICAAEMPRESAACIMAMENCIONADANOTIFICADAPARA, EM 5 (CINCO) DIAS, FIRMAR O TERMO DO ARTIGO 79, II DA LEI 8.666/93, HAJA VISTA A EXTINÇÃO DO CONVÊNIO Nº512/10 POR FORÇA DO DISPOSTO EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, PARÁGRAFO ÚNICO.

Teresina, 27 de junho de 2011.

Lillian de Almeida Veloso Nunes Martins
SERCRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

OF. 1240

NORTCOR, Ind. e Com. Ltda, CNPJ n.º 07.570.670/0001-92, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Piauí – SEMAR, o pedido de Licenças de Operação (LO) e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para um poço tubular c/ 9°48'49,00"/S e 46°41'25,00"/O, na Bacias Difusas do Baixo Parnaíba. Volume Requerido: 600 m³/ano; para uso industrial da Água.

P .P .13037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



EDITAL PREG – Nº 008/2011

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03, de 17 de julho de 2003, Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07, de maio de 2007, e Decreto nº 14.506 de 21 de junho de 2011, torna público o **EDITAL/PREG Nº 008/2011**, de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h, aprovado pela RESOLUÇÃO CEPEX nº 023/2011, para suprir o funcionamento do Curso Normal Superior dos Campi Universitários "Poeta Torquato Neto" em Teresina-PI, "Alexandre Alves de Oliveira" em Parnaíba-PI e "Barros Araújo" em Picos-PI, no 2º semestre letivo de 2011, conforme os prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

1.1 As inscrições estão abertas para candidatos que possuem titulação mínima de Especialista e ocorrerão nos dias 06 a 08 de julho de 2011. Se o número de candidatos inscritos não atingir duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, serão abertas, no dia 11 de julho de 2011, novas inscrições para candidatos apenas graduados na área de concorrência.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por um bloco de disciplinas. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração nesse sentido após a efetivação da inscrição;

1.3 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Instituto Superior de Educação Antonino Freire-ISEAF, na Rua Praça Firmino Sobreira, s/n, Bairro Matinha, Teresina-PI; na Escola Normal de Parnaíba, na Av. dos Normalistas, 857, Bairro Nova Parnaíba, Parnaíba-PI; e na Escola Normal de Picos, na Rua São Sebastião, 49 – Centro, Picos-PI, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h.

1.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

b) Ficha de Inscrição - Anexo A.

c) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13 de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou em Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

d) Termo de Compromisso - Anexo C;

e) Cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: Diploma de Graduação na área de seleção; Certificado de Especialização; Diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de seleção ou áreas fins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

f) Curriculum Vitae comprovado.

1.5 O preenchimento do item 1.4 (a, b e d) será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas neste item ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.6 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público, que, por Lei Federal são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.7 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento ou casamento; título eleitoral; carteira de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); carteira de estudante e carteira funcional sem valor de identidade.

1.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

1.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.10 No caso do candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.11 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos neste Edital

2 DAS VAGAS:

2.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus/ Núcleo	Área/ Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Território Entre Rios	Poeta Torquato Neto - Teresina	• Leitura e Prática da Produção Textual II.	TP-20h	03	Graduação em Letras/Português com especialização na área ou em Educação
		• Linguística Aplicada à Educação			
		• Sociologia	TP-20h	03	Graduação em Ciências Sociais/ Sociologia com especialização na área ou em Educação
		• Antropologia			
		Org. e Func. da Educação Básica	TP-20h	03	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação
		Políticas Públicas			
		Seminário Interdisciplinar Filosofia	TP-20h	03	Graduação em Filosofia com especialização na área ou em Educação
		TCC I	TP-20h	01	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação
		Educação Especial	TP-20h	03	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação
		Educ. Jovens e Adultos	TP-20h	01	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de



		Planejamento. Avaliação	TP-20h	03	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação
		História Aplicada aos Anos Iniciais	TP-20h	03	Graduação em História com especialização na área ou em Educação
		Estatística Aplicada à Educação	TP-20h	01	Graduação em Estatística ou matemática com especialização na área ou em Educação
		Princípios da Educação Física aplicado ao Ensino Fundamental	TP-20h	03	Graduação em Educação Física com especialização na área ou em Educação
		Arte Aplicada aos Anos Iniciais	TP-20h	03	Graduação em Educação Artística com especialização na área ou em Educação
		Estágio Supervisionado II	TP-20h	06	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação
		Literatura Infantil	TP-20h	03	Graduação em Letras/Português com especialização na área ou em Educação
		TCC II	TP-20h	03	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação
Território: Vale do Rio Guaribas	Picos	Linguística Aplicada à Educação Literatura Infantil	TP-20h	02	Graduação em Letras/Português com especialização na área ou em Educação
		Seminário Interdisciplinar TCC I	TP-20h	02	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação
		Educação Especial Educação de Jovens e Adultos	TP-20h	02	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação
		Planejamento e Avaliação	TP-20h	01	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação
		História Aplicada aos Anos Iniciais	TP-20h	01	Graduação em História com especialização na área ou em Educação
		Estatística Aplicada à Educação	TP-20h	01	Graduação em Estatística ou matemática com especialização na área ou em Educação
		Princípios da Educação Aplicados ao Ensino Fundamental	TP-20	01	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação
		Arte Aplicada aos Anos Iniciais	TP-20h	01	Graduação em Educação Artística com especialização na área ou em Educação
		Estágio Supervisionado II	TP-20h	02	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação
		TCC II	TP-20h	03	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação
Território Planície Litorânea	Parnaíba	Linguística Aplicada à Educação Literatura Infantil	TP-20h	02	Graduação em Letras/Português com especialização na área ou em Educação
		Seminário interdisciplinar TCC I	TP-20h	02	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação
		Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos	TP-20h	02	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação
		Planejamento e Avaliação	TP-20h	01	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação
		História Aplicada aos Anos Iniciais	TP-20h	01	Graduação em História com especialização na área ou em Educação
		Estatística Aplicada à Educação	TP-20h	01	Graduação em Estatística ou matemática com especialização na área ou em Educação
		Princípios da Educação Aplicados ao Ensino Fundamental	TP-20h	01	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação
		Arte Aplicada aos Anos Iniciais	TP-20h	01	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação

		Estágio Supervisionado II	TP-20h	02	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação
		TCC II	TP-20h	03	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação

3 DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A avaliação dos candidatos ocorrerá nos mesmos locais da inscrição e dar-se-á em duas etapas a saber:

3.1.1 Prova de Títulos, que consiste na análise dos seguintes documentos, respeitados os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN nº 008/2002:

- a) formação universitária;
- b) experiência docente na educação superior;
- c) atualização profissional.

3.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obter nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos, calculada com base na seguinte fórmula: $NC = (10 \times NP) : N_{max}$.

NC = nota do candidato.

NP = número de pontos obtidos pelo candidato.

N max = a pontuação máxima obtida por outro candidato.

3.1.3 A Prova Didática, destinada aos aprovados na Prova de Títulos, será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema, e constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que os candidatos serão avaliados considerando-se:

- a) familiaridade com o conteúdo da disciplina que está se propondo a ministrar;
- b) desenvoltura/segurança no modo de expressar-se;
- c) clareza na exposição de ideias.

3.1.4 O candidato ou seu representante legal deverá comparecer ao sorteio do tema, conforme cronograma a ser publicado, de acordo com o item 7.1 deste edital, nos mesmos locais da área de concorrência do candidato, sob pena de ser eliminado da Prova Didática.

3.1.5 O candidato deverá comparecer no horário determinado para a Prova Didática munido de 03 (três) cópias do Plano de Aula a ser entregue à banca examinadora.

3.1.6 Ficará eliminado do processo seletivo o candidato que obter nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática.

4 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Constará da classificação final o candidato que obter nota maior ou igual a 6,0 (seis) na média aritmética simples das notas na Prova de Título e na Prova Didática.

5 DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação do candidato dar-se-á respeitando a ordem da classificação final, na condição de professor do Quadro Provisório da UESPI, garantido o salário compatível com sua titulação acadêmica, nos termos da Resolução CONSUN nº 008/2002.

5.2 Os casos de empate na classificação final serão solucionados considerando os seguintes aspectos, nesta ordem:

- a) maior titulação acadêmica;
- b) mais tempo de docência na educação superior;

5.3 Não será contratado o candidato classificado que tenha menos de dois anos de rescisão de contrato desta natureza com a UESPI, conforme Lei Estadual nº 5.309/2003, de 17.07.03, *in verbis*:

Artigo 6º Ao contratado é proibido:

Inciso III – Ser novamente contratado com o fundamento nesta Lei antes de decorridos 02 (dois) anos de encerramento do seu contrato anterior.

5.4 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139 e § 3º da Lei Complementar nº 084/07, de 07/05/2007, *in verbis*:

Art. 139 – É vedada a acumulação remunerada, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

§ 3º - Em qualquer caso a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho, não for superior a 70 (setenta) horas semanais.

6 DO SALÁRIO

6.1 O salário do professor do Quadro Provisório da UESPI será pago nos termos da tabela abaixo:

TITULAÇÃO ACADÊMICA	REGIME DE TRABALHO	
	20 horas/semana	40 horas/semana
Apenas Graduado	R\$ 963,90	R\$ 1.927,80
Especialista	R\$ 1.071,00	R\$ 2.142,00
Mestre	R\$ 1.606,50	R\$ 3.213,00
Doutor	R\$ 2.409,75	R\$ 4.819,50

7 DOS PRAZOS DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
01/07/2011	Divulgação, no site da UESPI, do Edital PREG nº ____ de abertura do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2011.2.
06-08/07/2011	Inscrições para candidatos com titulação mínima de Especialista.
11/07/2011	Inscrição para candidatos apenas com título de Graduação.
12/07/2011	Homologação das inscrições.
	Divulgação da homologação das inscrições no site da UESPI e no ISEAF.
13/07/2011	Interposição de recurso contra homologação das inscrições.
14/07/2011	Resultado dos recursos interpostos contra homologação das inscrições e divulgação no site da UESPI e no ISEAF.
15/07/2011	Avaliação do Currículo Vitae - Prova de Títulos.

18/07/2011	Resultado da Prova de Títulos.
	Divulgação do resultado da Prova de Títulos no site da UESPI e no ISEAF.
19/07/2011	Interposição de recurso contra resultado da Prova de Títulos.
20/07/2011	Divulgação do Resultado dos Recursos interpostos contra resultado da Prova de Títulos no site da UESPI e chamamento para Prova Didática.
21-22/07/2011	Sorteio dos temas da Prova Didática (conforme cronograma).
22-23/07/2011	Realização da Prova Didática (conforme cronograma)
25/07/2011	Resultado da Prova Didática.
	Divulgação do Resultado da Prova Didática no site da UESPI e no ISEAF.
26/07/2011	Interposição de recurso contra resultado da Prova Didática.
27/07/2011	Resultado dos recursos interpostos contra resultado da Prova Didática e divulgação no site da UESPI e no ISEAF.
29/07/2011	Divulgação da relação nominal dos classificados no site da UESPI e no ISEAF.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O processo seletivo será realizado por bancas examinadoras, constituídas de professores das áreas de conhecimento atinentes a cada bloco de disciplina objeto de inscrição dos candidatos.

8.2 Os candidatos classificados poderão ministrar qualquer disciplina compatível com a área de formação acadêmica da seleção e exercerão suas atividades docentes nas instalações do Instituto Superior de Educação Antonino Freire em Teresina, Escola Normal de Picos e Escola Normal de Parnaíba.

8.3 Somente serão contratados os candidatos que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital, pelo prazo de seis meses, podendo ser renovado de acordo com as necessidades da UESPI, contados a partir da homologação do resultado final.

8.4 A interposição de recursos deve ser protocolada nos locais de inscrição e de realização das provas, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigida ao Presidente da Banca Examinadora da respectiva área/bloco de disciplinas do candidato.

8.5 Cada etapa deste Edital e/ou qualquer alteração que venha ocorrer, terão divulgação plena no site da Universidade Estadual do Piauí – UESPI (www.uespi.br) e no ISEAF.

8.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser renovado de acordo com as necessidades da UESPI, contados a partir da homologação do resultado final, até o limite de dois anos.

8.7 Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI.

Marcelo de Sousa Neto

Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG

Anexo – A

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº _____

NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Fone: _____ / _____ / _____
 Formação Acadêmica do Candidato: _____
 Campus de atuação: _____
 Área/Disciplinas de Concorrência:
 • _____
 Entregou Currículo Vitae: SIM () NÃO ()
 _____ (PI), ____ / ____ / 2011

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº _____

NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Fone: _____ / _____ / _____
 Formação Acadêmica do Candidato: _____
 Campus de atuação: _____
 Área/Disciplinas de Concorrência:
 • _____
 Entregou Currículo Vitae: SIM () NÃO ()
 _____ (PI), ____ / ____ / 2011

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela inscrição

Anexo – B

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

R.G. Nº _____ e CPF Nº _____, declaro para os devidos fins que nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

_____ (PI), ____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

Anexo – C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato: _____,

Área/ Bloco das Disciplinas: _____

Local de Atuação: _____,

Nº de inscrição: _____.

COMPROMETO-ME que, uma vez classificado para assumir o Cargo de Professor do Quadro Provisório Universidade Estadual do Piauí-UESPI, aceitei as atividades docentes nos turnos de funcionamento do Curso Normal Superior, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

_____ (PI), ____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

OF. 077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG



Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI

EDITAL PREG – Nº 009/2011

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03, de 17 de julho de 2003, e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, torna público o **EDITAL/PREG Nº 009/2011** de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades de professores nos Campi/Núcleos Universitários de Barras, Campo Maior, Esperantina, Luzilândia, Parnaíba, Pedro II e Piripiri, referentes ao 2º semestre de 2011.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem titulação mínima de Especialista e ocorrerão nos dias 06, 07, 08 e 11 de julho de 2011. Se o número de candidatos inscritos com o título mínimo de Especialização não atingir duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, serão abertas, no dia 12 de julho de 2011, novas inscrições para candidatos com Graduação na área de concorrência.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um único curso/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de curso/disciplina após a efetivação da inscrição.

1.3 O local da Inscrição e de entrega da documentação será o Território de aplicação das provas, conforme quadro do Item 3.1, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h.

1.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.
- Ficha de Inscrição – Anexo A.
- Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.
- Termo de Compromisso – Anexo C.
- Cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: Título de Graduação (Diploma) na área de seleção; Especialização (Certificado); Mestrado (Ata/Diploma e Histórico) e/ou de Doutorado (Ata/Diploma e Histórico), na área de seleção ou áreas fins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.
- Curriculum Vitae comprovado.

1.5 O preenchimento do item 1.4, alíneas letras “b”, “c” e “d”, será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.6 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.7 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.10 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.11 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital

2. DAS VAGAS:

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus/ Núcleo	Área/ Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Campo Maior	Barras	História	TP-20h	01	Título de Especialista na área de História
		Ciências contábeis	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Ciências contábeis
		Geografia	TP-20h	01	Título de Especialista da área de Geografia
	Campo Maior	Administração	TP-20h	01	Título de Especialização da área de Administração
		Geografia	TI-40h	01	Título de Especialista da área de Geografia
Parnaíba	Parnaíba	Psicologia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Psicologia
		História	TI-40h	01	Título de Especialista na área de História
		Sociologia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Sociologia
		Letras/Português	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Letras/Português
		Letras/Português	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Letras/Português e curso que o habilite ao Ensino de Libras

Piripiri	Piripiri	Psicologia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Psicologia
	Esperantina	Matemática	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Matemática
	Luzilândia	Pedagogia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Pedagogia

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
<i>Território: Campo Maior</i>	<u>Barras</u> <u>Campo Maior</u>
<i>Território: Parnaíba</i>	<u>Parnaíba</u>
<i>Território: Piripiri</i>	<u>Piripiri</u> <u>Esperantina</u> <u>Luzilândia</u>

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma banca examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 O processo seletivo constará de duas etapas:

- Prova de Títulos e
- Prova Didática.

3.3.1. A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

- Formação universitária;
- Experiência docente na Educação Superior;
- Atualização profissional.

3.3.1.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de “curriculum vitae”, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

3.3.1.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC = 10 \times NP / N_{max}$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.3.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.3.2. A Prova Didática constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com os seguintes critérios avaliativos:

- Plano de Aula;
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- Clareza na exposição de ideia.

3.3.2.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.3.2.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio no horário definido pela Banca Examinadora, implicará na eliminação do candidato.

3.3.2.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes aspectos, nesta ordem:

- Maior Titulação;
- Mais tempo de experiência como professor de Educação Superior.

3.6 Os candidatos classificados ministrarão qualquer disciplina compatível com a área da seleção. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4. DA ADMISSÃO

4.1 O candidato classificado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

4.2 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargo de professor provisório, antes de transcorridos 2 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme Lei Estadual Nº 5309/2003, de 17.07.03, *in verbis*:

Artigo 6º- Ao contratado é proibido:

Inciso III- Ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139 e § 3º da Lei Complementar Nº 084/07, de 07/05/2007, *in verbis*:

Art. 139 – É vedada a acumulação remunerada, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

§ 3º - Em qualquer caso a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho, não for superior a 70 (setenta) horas semanais.

4.4 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

4.5 Somente será contratado o candidato classificado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo a seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Graduado)	R\$ 963,90	R\$1.927,80
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.071,00	R\$ 2.142,00
Assistente (Mestre)	R\$ 1.606,50	R\$3.213,00
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.409,75	R\$ 4.819,50

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
05 de julho de 2011	Divulgação do Edital PREG nº009/2011 de abertura do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2011.2.
06, 07, 08 e 11 de julho de 2011	Inscrições para candidatos com titulação mínima de Especialista
12 de julho de 2011	Inscrição para candidatos com título de Graduação (caso o número de candidatos com titulação mínima de Especialista não atinja duas vezes a quantidade das vagas ofertadas no curso/especialidade).
13 de julho de 2011	Homologação das inscrições.
14 de julho de 2011	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições
15 de julho de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições.
15 de julho de 2011	Análise da Prova de Títulos.
18 de julho de 2011	Resultado da Prova de Títulos.
19 e 20 de julho de 2011	Interposição de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.
22 de julho de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra resultado da Prova de Títulos e Apresentação de Cronograma para Prova Didática.
25 de julho de 2011	Início de sorteio dos temas para Prova Didática.
26 de julho de 2011	Início da realização da Prova Didática.
29 de julho de 2011	Resultado da Prova Didática.
02 de agosto de 2011	Interposição de recurso contra o resultado da Prova Didática.
04 de agosto de 2011	Resultado da Interposição de recurso contra o resultado da Prova Didática.
05 de agosto de 2011	Divulgação do resultado final do Edital PREG nº009/2011 de Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2011.2.
08 e 09 de agosto de 2011	Interposição de Recursos, à Comissão Central de Concursos da UESPI, ao Resultado Final.
10 de agosto de 2011	Resultado das análises dos Recursos ao Resultado Final

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os recursos devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, ou nos Territórios de inscrição e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora respectiva ao curso/disciplina escolhido pelo candidato.

7.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.3 O resultado final será divulgado no site da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br.

7.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado de acordo com as necessidades da UESPI, contados a partir da homologação do resultado final.

7.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Banca Examinadora respectiva ao curso/disciplina escolhido pelo candidato.

7.6 Qualquer alteração neste Edital será divulgada no site www.uespi.br.



Prof. Dr. Marcelo de Sousa Neto
Pró-Reitor de Ensino e Graduação/UESPI

Anexo A.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência: _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()
_____(PI), ____/____/2011

Ass. do Candidato

Ass. do Responsável pela inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência: _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()
_____(PI), ____/____/2011

Ass. do Candidato

Ass. do Responsável pela inscrição

Anexo B

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG: Nº _____ e CPF Nº _____,
declaro, para os devidos fins, que nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

_____(PI), ____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato



Anexo C TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato(a): _____,
 Área/Disciplina: _____
 Campus/Centro/Núcleo _____
 Inscrição Nº: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado (a) e contratado (a) para o Cargo de Professor (a) do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____ da UESPI, aceitar as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo (a) Coordenador (a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

_____, (PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG

Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



EDITAL PREG – Nº010/2011

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03, de 17 de julho de 2003, e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, torna público o **EDITAL/PREG Nº010/2011** de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades de professores nos Campi/Núcleos Universitários de Amarante, Corrente, Floriano, Fronteiras, Oeiras, Paulistana, Picos, São João do Piauí, São Raimundo Nonato e Uruçuí, referentes ao 2º semestre de 2011.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem titulação mínima de Especialista e ocorrerão nos dias 06, 07, 08 e 11 de julho de 2011. Se o número de candidatos inscritos com o título mínimo de Especialização não atingir duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, serão abertas, no dia 12 de julho de 2011, novas inscrições para candidatos com Graduação na área de concorrência.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um único curso/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de curso/disciplina após a efetivação da inscrição.

1.3 O local da Inscrição e de entrega da documentação será o Território de aplicação das provas, conforme quadro do Item 3.1, no **horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

b) Ficha de Inscrição – Anexo A.

c) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

d) Termo de Compromisso – Anexo C.

e) Cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: Título de Graduação (Diploma) na área de seleção; Especialização (Certificado); Mestrado (Ata/Diploma e Histórico) e/ou de Doutorado (Ata/Diploma e Histórico), na área de seleção ou áreas fins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

f) Curriculum Vitae comprovado.

1.5 O preenchimento do item 1.4, alíneas letras “b”, “c” e “d”, será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.6 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.7 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.10 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.11 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital

2. DAS VAGAS:

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus/ Núcleo	Área/ Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Território: Picos	Picos	Biologia	TP-20h	03	Título de Especialista na área de Biologia
		Educação Física	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Educação Física
		Comunicação Social	TP-20h	02	Título de Especialista da área de Comunicação Social
		Enfermagem	TP-20h	05	Título de Especialização da área de Enfermagem
		Agronomia	TP-20h	01	Título de Especialista da área de Agronomia
		Direito	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Direito
	Fronteiras	Administração	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Administração
		Direito	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Direito
		Letras/Português	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Letras/Português
	Paulistana	Letras/ Inglês	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Letras/Inglês
		Matemática/	TP-	01	Título de Especialista na área
		Física	20h		de Física ou Matemática
Oeiras	Oeiras	História	TP-20h	02	Título de Especialista na área de História
			TI-40h	01	
Floriano	Amarante	Letras/Português	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Letras/Português
		Pedagogia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Pedagogia
	Floriano	Matemática/Física	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Física ou Matemática
		Computação	TI-40h	01	Título de Especialista na área de Computação
		Matemática/Estatística	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Estatística ou áreas afins
		Educação Física	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Educação Física
		Psicologia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Psicologia
		Direito	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Direito
		História	TP-20h	01	Título de Especialista na área de História

Território: São Raimundo Nonato	São Raimundo Nonato	Filosofia/ Pedagogia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Filosofia ou área afim
		Pedagogia	TP-20h	04	Título de Especialista na área de Pedagogia
		História	TP-20h	03	Título de Especialista na área de História
			TI-40h	01	
		Sociologia/ Pedagogia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Sociologia ou área afim
		Biologia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Biologia
Território: Uruçuí	Uruçuí	Agronomia/ Eng. Agrícola	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Agronomia/Eng. Agrícola
		Física/	TP-	02	Título de Especialista na área
		Matemática	20h		de Física ou Matemática
		Pedagogia	TP-20h	03	Título de Especialista na área de Pedagogia
		Filosofia/ Pedagogia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Filosofia ou área afim
		Letras/ Inglês	TP-20h	03	Título de Especialista na área de Letras/Inglês
Território: Corrente	Corrente	Pedagogia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Pedagogia
		Direito	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Direito
		Química	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Química

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Território: Picos	<u>Picos</u> <u>Fronteiras</u> <u>Paulistana</u>
Território: Oeiras	<u>Oeiras</u>
Território: Floriano	<u>Amarante</u> <u>Floriano</u>
Território: São Raimundo Nonato	<u>São Raimundo Nonato</u>
Território: Uruçuí	<u>Uruçuí</u>
Território: Corrente	<u>Corrente</u>

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma banca examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 O processo seletivo constará de duas etapas:

- Prova de Títulos e
- Prova Didática.

3.3.1. A **Prova de Títulos** consiste na análise dos seguintes componentes:

- Formação universitária;
- Experiência docente na Educação Superior;

c) Atualização profissional.

3.3.1.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de “curriculum vitae”, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

3.3.1.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / N_{max}$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.3.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.3.2. A **Prova Didática** constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com os seguintes critérios avaliativos:

- Plano de Aula;
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- Clareza na exposição de ideia.

3.3.2.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.3.2.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio no horário definido pela Banca Examinadora, implicará na eliminação do candidato.

3.3.2.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes aspectos, nesta ordem:

- Maior Titulação;
- Mais tempo de experiência como professor de Educação Superior.

3.6 Os candidatos classificados ministrarão qualquer disciplina compatível com a área da seleção. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4. DA ADMISSÃO

4.1 O candidato classificado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

4.2 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargo de professor provisório, antes de transcorridos 2 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme Lei Estadual Nº 5309/2003, de 17.07.03, *in verbis*:

Artigo 6º- Ao contratado é proibido:

Inciso III- Ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139 e § 3º da Lei Complementar Nº 084/07, de 07/05/2007, *in verbis*:

Art. 139 – É vedada a acumulação remunerada, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

§ 3º - Em qualquer caso a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho, não for superior a 70 (setenta) horas semanais.

4.4 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

4.5 Somente será contratado o candidato classificado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo a seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Graduado)	R\$ 963,90	R\$1.927,80
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.071,00	R\$ 2.142,00
Assistente (Mestre)	R\$ 1.606,50	R\$3.213,00
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.409,75	R\$ 4.819,50



Diário Oficial

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
05 de julho de 2011	Divulgação do Edital PREG nº010/2011 de abertura do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2011.2.
06, 07, 08 e 11 de julho de 2011	Inscrições para candidatos com titulação mínima de Especialista
12 de julho de 2011	Inscrição para candidatos com título de Graduação (caso o número de candidatos com titulação mínima de Especialista não atinja duas vezes a quantidade das vagas ofertadas no curso/especialidade).
13 de julho de 2011	Homologação das inscrições.
14 de julho de 2011	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições
15 de julho de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições.
15 de julho de 2011	Análise da Prova de Títulos.
18 de julho de 2011	Resultado da Prova de Títulos.
19 e 20 de julho de 2011	Interposição de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.
22 de julho de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra resultado da Prova de Títulos e Apresentação de Cronograma para Prova Didática.
25 de julho de 2011	Início de sorteio dos temas para Prova Didática.
26 de julho de 2011	Início da realização da Prova Didática.
29 de julho de 2011	Resultado da Prova Didática.
02 de agosto de 2011	Interposição de recurso contra o resultado da Prova Didática.
04 de agosto de 2011	Resultado da Interposição de recurso contra o resultado da Prova Didática.
05 de agosto de 2011	Divulgação do resultado final do Edital PREG nº010/2011 de Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2011.2.
08 e 09 de agosto de 2011	Interposição de Recursos, à Comissão Central de Concursos da UESPI, ao Resultado Final.
10 de agosto de 2011	Resultado das análises dos Recursos ao Resultado Final

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os recursos devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, ou nos Territórios de inscrição e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora respectiva ao curso/disciplina escolhido pelo candidato.

7.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.3 O resultado final será divulgado no site da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br.

7.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado de acordo com as necessidades da UESPI, contados a partir da homologação do resultado final.

7.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Banca Examinadora respectiva ao curso/disciplina escolhido pelo candidato.

7.6 Qualquer alteração neste Edital será divulgada no site www.uespi.br.

Prof. Dr. Marcelo de Sousa Neto
Pró-Reitor de Ensino e Graduação/UESPI

Anexo A.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência: _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

_____/_____/_____/2011

Ass. do Candidato _____

Ass. do Responsável pela inscrição _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência: _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

_____/_____/_____/2011

Ass. do Candidato _____

Ass. do Responsável pela inscrição _____

Anexo B

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG: Nº _____ e CPF Nº _____, declaro, para os devidos fins, que nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

_____/_____/_____/2011.

Assinatura do candidato

Anexo C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato(a): _____

Área/Disciplina: _____

Campus/Centro/Núcleo: _____

Inscrição Nº: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado (a) e contratado (a) para o Cargo de Professor (a) do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____ da UESPI, aceitar as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo (a) Coordenador (a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

_____/_____/_____/2011.

Assinatura do candidato

OF. 078-A